

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.180, DE 2009

Confere ao Município de Holambra, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional das Flores”.

Autor: Deputado Roberto Alves

Relator: Deputado Regis de Oliveira

I – Relatório

O projeto de lei nº 6.180, de 2009, de autoria do ilustre deputado Roberto Alves, confere o título de Capital Nacional das Flores ao município de Holambra, no Estado de São Paulo.

Após um breve relato sobre a história do município de Holambra, o ilustre deputado, entende que o referido município destaca-se pela produção de flores e plantas ornamentais, além de seus habitantes possuírem uns dos melhores índices de qualidade de vida no Brasil. Além disso, o município se destaca, também, pela exportação, sendo o maior município exportador de flores da América Latina, responsável por 80% da exportação e 40% da produção do setor florícola brasileira.

Informa, ainda, que a EMBRATUR concedeu, em 1998, o título de estância turística para o município. Aduz que o município oferece aos seus visitantes um pouco da cultura dos Países Baixos através da arquitetura, artesanato, espetáculos de dança, música e gastronomia típicas.

Finaliza informando que o título para o município de Holambra é uma homenagem para a comunidade e a todos que acreditaram no crescimento desse segmento turístico, contribuindo para a construção do desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O referido Projeto de Lei foi distribuído, também, para a Comissão de Educação e Cultura, onde não foram apresentadas emendas, sendo aprovado por unanimidade, conforme parecer do ilustre relator Lobbe Neto.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão, conforme prevê o prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta em questão atende aos pressupostos formais e materiais previstos na Constituição Federal e está em conformidade com os princípios e normas do ordenamento jurídico brasileiro, merecendo, portanto, prosperar.

O município de Holambra, no Estado de São Paulo, está entre as cidades brasileiras com maior índice de qualidade de vida e um dos principais roteiros turísticos de todo o Estado de São Paulo. É reconhecida, nacionalmente, como a Cidade das Flores, ostentando para tal título, o maior produtor e centro de comercialização de flores e plantas ornamentais do país, respondendo, aproximadamente, por 35% dos dois setores.

Além disso, tem sua vocação turística em razão da forte influência da cultura holandesa na comunidade local, ao pioneirismo e habilidade dos seus cidadãos, no tocante a atividade agrícola.

Foi emancipada, politicamente, em 1991, desenvolvendo-se rapidamente, não perdendo suas características principais, das quais destaco: o seu charme, sua beleza arquitetônica, além da tranquilidade comum às cidades européias. Sua população, estimada em 10 mil habitantes, tem serviços públicos de primeiro mundo, como tratamento de 100% de esgoto e a pavimentação em sua área urbana, tendo sua economia baseada, principalmente, nas atividades agrícolas e turísticas, contando em seu território com empresas e fábricas não-poluentes. Além de tudo isso, a cidade é sede de grandes eventos e feiras que reúnem participantes de todo o país e até mesmo do exterior, sendo a principal delas a Expoflora.

Portanto, tenho que título de Capital Nacional das Flores, ao município de Holambra, no Estado de São Paulo, é justo e premia também os seus cidadãos que sempre buscaram o bem comum do município, contribuindo de uma forma direta para alcançar este merecido título.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica redacional e legislativa do Projeto de Lei nº 6.180, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos do inciso XI, 15 do art. 57 do Regimento Interno.

Sala da Comissão, 19 de abril de 2010.

Deputado Regis de Oliveira
Relator